



Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026000110

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO

2Do objeto: : Solicitação Aquisição de Nitrogênio liquido e um pescador móvel com entrega parcelada em doze meses conforme lista apresentada pelo departamento solicitante.

2 – FUNDAMENTO LEGA

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*).

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	QDT
1	Reposição de Nitrogênio Líquido 6 recargas de 20LT	DIMENSÕES DO RECIPIENTE: CAPACIDADE (LT): 20 DIÂMETRO DA BOCA (MM): 55 ALTURA EXTERNA (MM): 650 DIÂMETRO EXTERNO (MM): 370 PESO VAZIO S/ CANISTER (KG): 9 PESO CHEIO S/ CANISTER (KG): 25,1	120
2	Pescador de nitrogênio móvel	RETIRADA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DO RESERVATÓRIO COM SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: - LARGURA: 4CM (DA CANECA); - COMPRIMENTO: 70CM; - VOLUME DA CANECA: 125ML.	1



Secretaria Municipal de Saúde

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação, O nitrogênio líquido é essencial para a preservação de células, tecidos, e outros materiais biológicos, mantendo sua integridade e viabilidade. É utilizado em processos de criopreservação e criocirurgia, fundamentais para laboratórios de pesquisa e instituições de saúde. Permite atingir temperaturas muito baixas, necessárias para processos que requerem ambientes criogênicos, aumentando a eficiência e qualidade de experimentos e produtos. Na manipulação de amostras sensíveis, o uso de nitrogênio líquido reduz o risco de degradação. É amplamente utilizado em setores como farmacêutico, alimentício, metalúrgico e acadêmico, demonstrando sua versatilidade e importância. Facilita a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias e produtos, contribuindo para a inovação. Em comparação a outros métodos de resfriamento e preservação, o nitrogênio líquido é menos prejudicial ao meio ambiente. A utilização de nitrogênio líquido pode ser implementada de forma segura com os equipamentos adequados, reduzindo riscos no manuseio de substâncias químicas. Ao garantir a preservação e a qualidade de materiais, reduz-se a perda de produtos e a necessidade de repetição de experimentos, resultando em economia a longo prazo. A aquisição do nitrogênio líquido deve ser vista como um investimento na capacidade de operação e competitividade da instituição. Portanto, a aquisição de nitrogênio líquido é justificada não apenas pela sua importância nas operações diárias, mas também pelo impacto positivo que traz em termos de eficiência, segurança e inovação. É uma adição valiosa que pode contribuir significativamente para os objetivos e necessidades da instituição.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 A entrega deve ser: no hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado sobe a supervisão da coordenadora Aline Valentim

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO



Secretaria Municipal de Saúde

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigará-se-á:

- a) Fornecer o produto, no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Secretaria Municipal de Saúde

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do serviço ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

8.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O Contrato decorrente desse termo terá vigência de 12(doze) meses com possibilidade de prorrogação contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC nº 14.133/2021.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20262025 339030 (102) - Material De Consumo

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 07 de janeiro de 2026.

Aline Mara M. Camargo
Direção Geral